



Mensagem nº 008-2026.

Assunto: PADRÕES URBANÍSTICOS DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL MYLA BARBOSA.

Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Encaminhamos, para apreciação e deliberação de Vossa Excelência e dos demais Pares dessa Casa de Leis, o Anexo Projeto de Lei que dispõe sobre a fixação dos padrões urbanísticos do Edifício Residencial Myla Barbosa, para fins de regularização.

É de conhecimento dos Senhores Vereadores a importância da matéria, razão pela qual, pedimos a usual presteza na tramitação do presente projeto.

Colocamo-nos ao dispor dos Nobres Edis para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Valendo-nos da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e aos demais nobres pares os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO**

**Ex.mo Senhor
VER. FRANSÉRGIO GARCIA BRAZ
Presidente da Câmara Municipal de FRANCA/SP**



PROJETO DE LEI Nº / 2026.

Dispõe sobre a fixação dos padrões urbanísticos do Edifício Residencial Myla Barbosa, para fins de regularização, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município de Franca,

APROVA

Art. 1º Esta Lei estabelece padrões urbanísticos específicos para fins de regularização do Edifício Residencial “Myla Barbosa”.

Parágrafo Único. Os padrões urbanísticos específicos estão estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 2026.

**ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO**



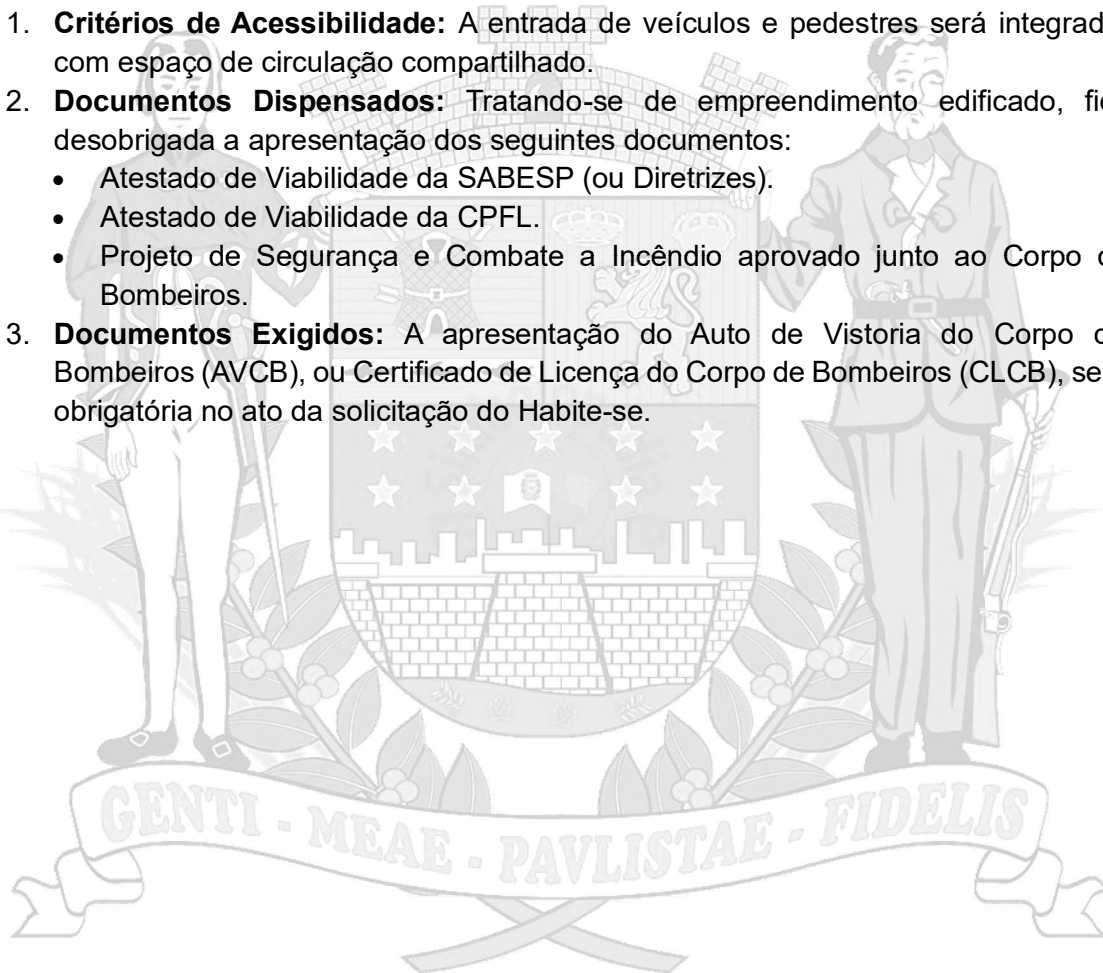
ANEXO ÚNICO

Para fins de regularização do empreendimento Edifício Residencial “Myla Barbosa”, objeto do Processo Administrativo nº 2022048671, localizado à Rua Octávio Modenese, nº 7630, nesta cidade de Franca–SP, deverão ser observados os padrões urbanísticos específicos fixados neste ANEXO.

Ressalvados os padrões deste ANEXO, aos demais aplica-se a Lei Complementar Municipal nº 371, de 08 de dezembro de 2021.

São os padrões fixados por esta Lei:

1. **Critérios de Acessibilidade:** A entrada de veículos e pedestres será integrada, com espaço de circulação compartilhado.
2. **Documentos Dispensados:** Tratando-se de empreendimento edificado, fica desobrigada a apresentação dos seguintes documentos:
 - Atestado de Viabilidade da SABESP (ou Diretrizes).
 - Atestado de Viabilidade da CPFL.
 - Projeto de Segurança e Combate a Incêndio aprovado junto ao Corpo de Bombeiros.
3. **Documentos Exigidos:** A apresentação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), ou Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros (CLCB), será obrigatória no ato da solicitação do Habite-se.



Processo Administrativo: **2022048671**

Termo de Ajustamento de Conduta celebrado entre o
Município de Franca e **RESIDENCIAL MYLA BARBOSA**

EDUARDO TAVEIRA CONSTRUTORA EIRELI-ME E MYLA INTERMEDIações DE NEGOCIOS LTDA (RESIDENCIAL MYLA BARBOSA) inscrita no CNPJ sob nº 20.480.418/0001-50, com sede nesta cidade de Franca-SP, na Rua Octavio Modenese, L12 Q26, Residencial Irineu Zanetti, neste ato a adotar as medidas abaixo descritas perante o Município de Franca, **em cumprimento das medidas para regularização de Condomínio Residencial Myla Barbosa:**

Empreendimento:

“Residencial Myla Barbosa”: localizado na Rua Octavio Modenese, Lote 12, Quadra 26, pertencente a matrícula nº 96.417 do 1º Oficial de Registro de Imóvel de Franca (SP), com área total de 479,55 m², composto por 06 apartamentos.

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Cláusula Primeira - O empreendedor compromete-se a:

- a) Submeter este TAC à Assembleia Extraordinária do Condomínio, caso já esteja formalmente constituído. Não havendo constituição formal do condomínio, deverá apresentar a concordância expressa e individual dos proprietários das unidades quanto a todos os termos aqui pactuados;
- b) Participar e colaborar com a realização de audiência pública organizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, como parte do processo de regularização urbanística;
- c) Apresentar e/ou aprovar junto aos órgãos competentes a minuta de projeto de lei referente à regularização do empreendimento, de forma a possibilitar o devido encaminhamento ao Poder Legislativo;
- d) Encaminhar o processo ao Gabinete do Sr. Prefeito para apreciação, deliberação e envio do projeto de lei à Câmara Municipal, conforme previsto na sequência de trâmite nº 44 do processo administrativo.

Além das medidas supracitadas, os proprietários do empreendimento denominado **“EDIFÍCIO RESIDENCIAL MYLA BARBOSA”** atestam que:

A indenização será calculada com base no art. 83, inciso VII, do Código de Obras e Edificações Municipal, que prevê a aplicação de penalidade de 30 (trinta) UFMF em caso de alterações em desacordo com o projeto aprovado e demais normas legais.

1 UFMF = R\$ 83,45

30 UFMF x 83,45 x 6 = **R\$ 15.021,00**

Estão de acordo com o valor de R\$ 15.021,00 (Quinze mil e vinte e um reais) fixado como indenização a título de danos morais coletivos, sendo que o referido valor será destinado ao Fundo Municipal da Habitação.

A indenização supramencionada será paga ao Município de Franca em um prazo máximo de 30 dias após firmado este termo de ajustamento de conduta.

O projeto de regularização, encartado no processo administrativo nº2022048671, foi apreciado em Assembleia Geral Extraordinária do Condomínio Residencial MYLA BARBOSA, e os proprietários declararam estar de acordo com o projeto apresentado.

Estão cientes que, em face das irregularidades e pendências apontadas no processo administrativo nº2022048671, não é possível a inteira adequação do empreendimento aos parâmetros atuais exigidos pela legislação vigente, sendo necessária a elaboração de legislação específica para tanto.

Em face das irregularidades e pendências supramencionadas, isentam o Município de Franca de qualquer responsabilidade quanto aos danos, riscos ou outras disfuncionalidades que tais situações possam causar.

O presente documento foi apreciado em Assembleia Geral Extraordinária do EDIFÍCIO RESIDENCIAL “MYLA BARBOSA”, e os proprietários declararam estar de acordo com os termos apresentados.

Cláusula Segunda - Descumprimento do Compromisso de Ajustamento

A inexecução total ou parcial ou a mora no cumprimento das obrigações constantes na cláusula primeira sujeitará à compromitente uma multa penal correspondente a 18 (dezoito) UFMF(s), replicada mensalmente, nos termos do Anexo V da Lei Complementar Municipal 137, de 26 de janeiro de 2008.

Cláusula Terceira - Execução Judicial

A inexecução total ou parcial do presente compromisso de ajustamento de conduta ambiental ensejará sua remessa à Procuradoria Geral do Município de Franca para a execução judicial das obrigações dele decorrentes, como título executivo extrajudicial, na forma do disposto no art. 585, II, do Código de

Processo Civil, sem prejuízo das sanções penais e administrativas aplicáveis à espécie.

Cláusula Quarta - Vigência

O presente compromisso tem sua vigência limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas na cláusula primeira.

Cláusula Quinta – Foro

O foro da Comarca de Franca é o competente para dirimir as questões decorrentes deste compromisso.

Franca, 10 de julho de 2025

Compromitente(s):

EDUARDO TAVEIRA
CONSTRUTORA
LTDA:20480418000150

Assinado de forma digital por
EDUARDO TAVEIRA CONSTRUTORA
LTDA:20480418000150
Dados: 2025.07.11 09:21:37 -03'00'

Eduardo do Nascimento Taveira - CPF: 299.203.698-61
EDUARDO TAVEIRA CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 20.480.418/0001-50
Representante: **RESIDENCIAL MYLA BARBOSA**

 Documento assinado digitalmente
MYLENE LADY BARBOSA MAIOTE JOSE
Data: 14/07/2025 09:09:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mylene Lady Barbosa Maiote José - CPF: 270.352.928-70
MYLA INTERMEDIações DE NEGÓCIOS LTDA
CPF:30.016.726/0001-83
Representante: **RESIDENCIAL MYLA BARBOSA**

LUIZ HENRIQUE
SPIRLANDELLI:34342659883

Luiz Henrique Spirlandelli
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

TESTEMUNHAS:

1. Erika Cristina
Domingues:34978965861
Assinado de forma digital por
Erika Cristina
Domingues:34978965861
Dados: 2025.08.27 15:11:57 -03'00'

2.  Documento assinado digitalmente
MATHEUS FERREIRA RESENDE SILVA
Data: 27/08/2025 15:38:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NOME: _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	233.386.401,46
(-) Bloqueio judicial em 30/11/2025	79.745,49
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATUAL (I)	233.306.655,97
DESPESA EMPENHADA NÃO LIQUIDADA/PROCESSADA (II)*	129.338.551,22
DESPESA LIQUIDADA/PROCESSADA NÃO PAGA (III)*	63.862.399,24
RESTOS A PAGAR NÃO PAGOS (IV)*	9.643.019,19
SALDO EXTRAORÇAMENTÁRIO EM ABERTO (V)	1.665.729,75
DISPONIBILIDADE EMPENHADA E RESTOS A PAGAR (VI)=(I-II-III-IV-V)	28.796.956,57
DISPONIBILIDADE LIQUID./PROC. E RESTOS A PAGAR (VII)=(I-III-IV-V)	158.135.507,79

Raquel Regina Pereira
Secretária de Finanças

Denis Cesar Bedin Maíara Cristina Soares
CRC SP319244/O-2 CRC SP329229/O-0

Alexandre Augusto Ferreira
Prefeito

INFRAESTRUTURA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Franca, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com base na lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade) e diretrizes da municipalidade, vem por meio deste, convidá-lo a participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA para exposição do PROJETO DE APROVAÇÃO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL MYLA BARBOSA, que se realizará em 20 de janeiro de 2026, às 15:00 horas, de forma presencial, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, na Rua Frederico Moura, 1517, Bairro Cidade Nova - Franca

- Processo nº 2022048671
- Local: RUA OCTAVIO MODENESE, 7630
- Matrícula: nº 96.417 do 1º CRIA de Franca.

Os projetos ficam disponíveis para consulta dos interessados, que poderão solicitar cópia até a data audiência através do e-mail: aprovacaodeprojetos@franca.sp.gov.br. As pessoas presentes poderão intervir oralmente até 05 (cinco) minutos e também, enviar manifestação escrita e/ou documental, através do e-mail: aprovacaodeprojetos@franca.sp.gov.br anotando-se.

Franca, 22 de dezembro de 2025.

Luiz Henrique Spirlandelli
Secretário de Infraestrutura

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Franca, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com base na lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade) e diretrizes da municipalidade, vem por meio deste, convidá-lo a participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA para exposição do PROJETO DE APROVAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE POSTO DE COMBUSTÍVEIS e seu Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, que se realizará em 22 de janeiro de 2026, às 14 horas, na Secretaria de Infraestrutura.

- Processo nº 2024AE3668
- Local: AVENIDA DOUTOR ISMAEL ALONSO Y ALONSO, 4135
- Matrícula: 118.571 (1º ORIF-SP)

Os projetos e o Estudo de Impacto de Vizinhança ficarão disponíveis para consulta dos interessados, que poderão solicitar cópia até a data audiência através do e-mail: aprovacaodeprojetos@franca.sp.gov.br. As pessoas presentes poderão intervir oralmente até 05 (cinco) minutos e também, enviar manifestação escrita e/ou documental, através do e-mail: aprovacaodeprojetos@franca.sp.gov.br anotando-se. As despesas com a publicação deste Edital correm às expensas do interessado.

Franca, 19 de dezembro de 2025.

Luiz Henrique Spirlandelli
Secretário de Infraestrutura

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA E SEGURO SOCIAL DOS MUNICIPIÁRIOS DE FRANCA - SASSOM

DISPENSA SIMPLIFICADA 0020/2025.

Célia Maria Teodoro Falleiros, presidente do SASSOM, nos termos do Inciso II do Artigo 75 da Lei 14.133/2021, torna público a abertura do Processo Administrativo nº 00212/2025 - Contratação de SEGURO PREDIAL, disponível no site <https://sassomfranca.com.br/inexigibilidade.php>. Os interessados poderão manifestar interesse e encaminhar proposta até as 16:30h do dia 05/01/2026 no Setor de Compras do SASSOM, Rua Frederico Moura, 1417, bairro Cidade Nova - Franca - SP ou pelo e-mail: licitacao@sassomfranca.com.br, até as 23:59 hrs.

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Ao vigésimo dia do mês de janeiro de 2026, às 15:00 horas, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, na Rua Frederico Moura, 1517, Bairro Cidade Nova - Franca, para tratar da apresentação do PROJETO DE APROVAÇÃO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL MYLA BARBOSA, conforme Edital de Convocação, publicado no "Diário Oficial do Município de Franca", no dia 24 de dezembro de 2025. Em atenção ao disposto na Lei nº.10.257, de 10 de julho de 2001 (O Estatuto da Cidade), foi realizada Audiência Pública conforme publicação, para aprovação do referido projeto.

Com a palavra, Érika Domingues informou a todos os presentes sobre o assunto objeto da audiência, passando a palavra em seguida ao representante do empreendimento em questão.

O representante explanou aos presentes na audiência os detalhes do projeto, sobre seu impacto perante as áreas adjacentes, sobre a importância e influência do empreendimento nas áreas ao seu redor.

Em seguida foi informado que o projeto está disponível para consulta após publicação do edital de convocação podendo ser solicitado via e-mail.

Após os procedimentos acima, não houve objeção à implantação pretendida.

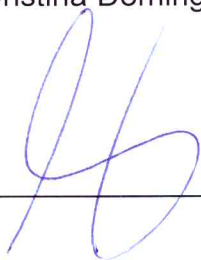
Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a presente audiência às 15:30 horas, com posições positivas ao projeto de implantação do empreendimento, e a presente ata lavrada por mim, Érika Domingues.

Faz parte desta ata, a lista de presença que segue em anexo.





Érika Cristina Domingues – Dir. Licenc. e Proj. Da Const.



Richard Des

